

	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES, AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANS Data: 09/02/2012 Fls.: 68 Rubrica:
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 336 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.	

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - INCIDENTE NA
ESTAÇÃO PRAÇA XV DE BARCAS S/A - PRINCÍPIO DE
TUMULTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.361/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

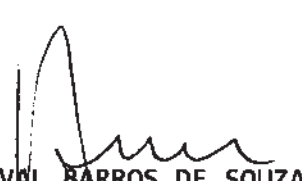
DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária BARCAS S/A de responsabilidade pelo incidente ocorrido em 30 de agosto de 2010 na Estação Praça XV.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

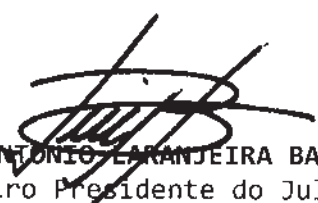
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
 Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
 Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
 Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
 Conselheiro Presidente do Julgamento